

LEI MUNICIPAL Nº 752/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Igaracy – PB, para inclusão de dotação orçamentária destinada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas vinculadas ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, respectivamente referentes as propostas nº36000590587202400/2024 – 36000639225202400/2025 – 36000584614202400/2024, com recursos oriundos de Emendas, conforme classificação abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.301.1011.2095	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDAS	
3.1.90.04.00 (2600.3120)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	133.000,00
3.3.90.30.00 (2600.3110)	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3.3.90.39.00 (2600.3110)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000,00
TOTAL		501.000,00

Fontes de Recursos:

2600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais.

2600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Superavit Financeiro ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, III, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, em 22 de Junho de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal